



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 244/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Extrato do Contrato nº 202/2021

Adjudicação e Resultado – Tomada de Preços nº 006/2021

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 076/2021

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 077/2021

Secretaria Municipal de Educação

Termos de Posse 009/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Posse 068 a 070/2021

Câmara Municipal

Resolução nº 009/2021

Portarias nºs 068 a 070/2021

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 004/2021

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2021. Processo Administrativo nº 178/2021. Dispensa de Licitação nº 69/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa VISTEC – Vistoria Técnica Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA E EMISSÃO DE LAUDO DE INSPEÇÃO VEICULAR, CONFORME RESOLUÇÃO CONFEA Nº 458/01 E LEI FEDERAL Nº 5.194 PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO 504/2014 DO CONTRAN E A PORTARIA DETRAN-MS “N” Nº 94, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL. Valor Total: R\$ 2.250,00 (Dois mil, Duzentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021. Data: 22/10/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretária Municipal de Educação- Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: VISTEC – Vistoria Técnica Ltda. – Renan Lima de Mendonça

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Processo Administrativo nº 164/2021. Tomada de Preços nº 06/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAP-PGM Nº 90/2021, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: **Adjudicar**

a Contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção e correção de pavimentação e drenagem de águas pluviais de logradouros públicos desta cidade (Tapa Buraco, Remendo Profundo, Drenagem de Águas Pluviais e Reforma de Boca de Dragão), conforme Projeto Básico e seus documentos anexos. Resultado da Licitação: Empresa: GTX CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 13.344.354/0001-03.. Valor Total: R\$ 781.242,54 (Setecentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos de reais).

Água Clara/MS, 09 de novembro de 2021.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis e similares desertos, para atender as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara MS, conforme condições, quantidades e especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, solicitado pela da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 076/2021. EMPRESA NO MENOR VALOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: nº. 10.566.711/0001-81. VALOR: R\$ 41.439,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais). EMPRESA NO MENOR VALOR: CIRURGICA AL-STYN LTDA. CNPJ: nº. 23.141.314/0001-00. VALOR: R\$ 3.420,62 (Três mil, quatrocentos e vinte reais, sessenta e dois centavos). VALOR TOTAL: R\$ 44.859,62 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, sessenta e dois centavos).

Água Clara – MS, 10 de novembro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de insumos para aparelho de glicemia, como baterias e tiras



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 244/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANO I

reagentes, bem como determinada quantidade de aparelhos em forma de comodato, para atender as necessidades da população portadora de diabetes mellitus, insumo-dependentes sob abrangência das ações da Secretaria Municipal de Saúde., solicitado pela da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 077/2021. EMPRESA NO MENOR VALOR: CIRURGICA AL-STYN LTDA. CNPJ: nº. 23.141.314/0001-00. VALOR: R\$ 14.237,00 (Quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais).

Água Clara – MS, 10 de novembro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Leila Aparecida Machado**, para ser empossada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação


Leila Aparecida Machado
Auxiliar de Serviços Gerais Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Adriana Aparecida da Silva**, para ser empossada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação


Adriana Aparecida da Silva
Auxiliar de Serviços Gerais Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 244/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza – Secretária Municipal de Saúde, compareceu a Senhora Kássia Antônia da Silva Barbosa, para ser empossada no Cargo de Enfermeiro, Nível XV, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Enfermeiro, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignácia
Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Kássia Antônia da Silva Barbosa
Enfermeira Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Autoria: mesa diretora

"Dispõe sobre a revogação do artigo 2º, artigo 3º, artigo 4º, artigo 7º e artigo 10 da Resolução 005/2021, que alterou a resolução 002/2018 (Plano de Cargos e Vencimentos do Legislativo Municipal) e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução de mesa:

RESOLVE:

Art 1º. Fica revogado o artigo 2º da Resolução nº 005/2021, que alterou o artigo 46 da resolução 002/2018 (plano de cargos e vencimentos), passando-

se o artigo 46 à antiga redação:

"Art 46. Os servidores designados para exercer as funções de Pregoeiro, Presidente ou Membros da Comissão de Licitação, receberão, enquanto dela fizerem parte, uma gratificação pelo seu exercício.

§ 1º. A gratificação concedida ao pregoeiro e presidente da Comissão de Licitações corresponderá a 20% (vinte por cento) do vencimento do Símbolo DAI-1.

§ 2º. A gratificação concedida aos membros da Comissão de Licitações corresponderá a 10% (dez por cento) do símbolo DAI-1".

Art. 2º. Fica revogado o artigo 3º da Resolução 005/2021, extinguindo-se o cargo em comissão de chefe de gabinete da presidência, passando a vigorar a antiga redação da Resolução 002/2018, Tabela A do Anexo I, Grupo ocupacional 1- Direção e Assessoramento Superior- DAS:

Tabela A

SIMB.	CARGO	QUANT.	C.H.S	QUALIFICAÇÃO
DAS- 1	Diretor Administrativo	01	40	Superior ou capacidade notória
DAS-1	Diretor Financeiro	01	40	Superior ou capacidade notória

Art. 3º. Fica revogado o artigo 7º da Resolução 005/2021, e, por consequência, extintas as vagas criadas, passando a vigorar a antiga redação da Resolução 002/2018, Tabela B do Anexo I, Grupo ocupacional 2- Direção e Assessoramento Intermediário-DAI:

TABELA B

SIMB.	CARGO	QUANT.	C.H.S	QUALIFICAÇÃO
DAI- 1	Assessor Parlamentar I	09	40	Nível Médio ou capacidade notória
DAI-2	Assessor Parlamentar II	09	40	Nível Médio ou capacidade notória

Art. 4º. Fica revogado o artigo 7º da Resolução 005/2021, que alterou o anexo II - Plano de Remuneração, grupo ocupacional 1- Direção e Assessoramento Superior- DAS, tabela A, passando-se a antiga redação da Resolução 002/2018:

Tabela A

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO/BASE
DAS-1	Diretor Administrativo	5.000,00
DAS-1	Diretor Financeiro	5.000,00

Art. 5º. Fica alterado o artigo 10 da Resolução 005/2021, excluindo do anexo IV as atribuições do cargo em comissão de chefe de gabinete da presidência, que deixará de existir.

Art. 6º. Insere-se no anexo IV, as atribuições do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, que voltará a existir:

GRUPO OCUPACIONAL 2-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO-DAI-2

CARGO: ASSESSOR PALAMENTAR II

1-DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Exercer atividades de organização e assessoramento no gabinete dos vereadores e ambiente externo, quando solicitado.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 244/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANO I

2-ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- 2.1 Acompanhar o trabalho dos vereadores em suas atividades internas e/ou externas, inclusive distritos;
- 2.2 Controlar os documentos de interesse do vereador, recebendo e enviando correspondências, mantendo o arquivo atualizado e organizado;
- 2.3 Recepcionar pessoas no gabinete do vereador, fornecendo-lhes informação, orientando-as e encaminhando-as aos setores competentes e/ou pessoas indicadas;
- 2.4 Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Clara, 09 de Novembro de 2021.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 068/2021, de 10 de Novembro de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Vereador de servidor que ocupava o cargo em comissão de Assessor Parlamentar I e da outras disposições".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a pedido do Vereador SAYLON CRISTIANO DE MORAES, a servidora NATANA CAMILA GONÇALVES do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, SIMB. DAI-1 lotada em seu Gabinete.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente

PORTARIA Nº 069/2021, de 10 de Novembro de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Vereador de servidor que ocupar cargo em comissão de Assessor Parlamentar I e da outras disposições".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a pedido do Vereador ELIZEU PEREIRA DA SILVA, a servidora AQUILA LACERDA DE FREITAS do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, SIMB. DAI-1 lotada em seu Gabinete.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente

PORTARIA Nº 070/2021, de 10 de Novembro de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que ocupava o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência e da outras disposições".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o servidor LUIZ CARLOS QUEIROZ VIDA do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, SIMB. DAS-2 lotado no Gabinete da Presidência.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2021

Pregão Presencial nº 004/2021

A Câmara Municipal de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço. **Objeto:** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PROJETO 3D, FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30/11/2021. LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Água Clara, sito a Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 - Jardim Novo Horizonte - CEP. 79680-000. EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados, no setor de Licitações, pelo e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com ou no site <https://www.aguaclara.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>. Obs. O edital retirado pelo site, preencher o recibo e enviar ao setor de licitações através do e-mail ou pessoalmente. INFORMAÇÕES: Através do e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com ou no endereço acima citado, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira. Se ocorrer feriado ou outros fatores impeditivos que impeça a sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. **Observação:** DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E A URGÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PELOS LICITANTES. Câmara Municipal de Água Clara/MS, 10 de novembro de 2021.

MARTA ROSA DOS SANTOS

Pregoeira